



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-114 – Altamira do Paraná – PR

INDICAÇÃO: Nº. 024/2025

AUTOR: Vereador **Paulo Carlos da Silva**

ASSUNTO: Construção de portal na entrada da cidade.

Altamira do Paraná, 24 de março de 2026.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispostos nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem através desta, INDICAR a Excelentíssima Senhora Prefeita municipal, a viabilização através da administração municipal, a construção de um pórtico (portal) na entrada da cidade.

JUSTIFICATIVA: Em fevereiro do ano passado, foi apresentada indicação semelhante. Contudo, visando reiterar a importância de tal iniciativa para o município, reapresenta-se a presente proposição.

A implantação de um portal na entrada da cidade, especialmente na rodovia PR-364 João Rocha Ribeiro, proporcionará maior destaque visual ao município, além de servir como elemento de recepção aos visitantes e transeuntes.

Ressalta-se que o Município de Altamira do Paraná possui belezas naturais significativas, com destaque para os rios Piquiri e Cantu, que delimitam o território municipal, acompanhados de suas matas ciliares, compondo paisagens de grande valor ambiental.

A construção do portal contribuirá para valorizar a identidade local, tornando a entrada da cidade mais atrativa e acolhedora. Sugere-se que o projeto seja desenvolvido de forma planejada, refletindo as características culturais e naturais do município, garantindo um marco duradouro e representativo.

Por fim, destaca-se que iniciativas dessa natureza evidenciam o cuidado com o desenvolvimento urbano e o apreço pela cidade, promovendo melhorias estéticas e fortalecendo o sentimento de pertencimento da população.

Atenciosamente

Vereador Paulo Carlos da Silva